



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia, 200, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-510  
Telefone: (82) 3315-3108 e Fax: @fax\_unidade@ - www.casal.al.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº E:19620.0000015815/2022

**QUINTO  
TERMO DE  
APOSTILA  
AO  
CONTRATO  
Nº  
179/2013,  
FIRMADO  
ENTRE A  
COMPANHIA  
DE  
SANEAMENTO  
DE  
ALAGOAS –  
CASAL E A  
EMPRESA  
SANEMA –  
SANEAMENTO  
DE MACEIÓ  
LTDA.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81 neste ato representada por seu por seu Diretor Presidente **LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 064.584.024-65 e pelo Vice-Presidente de Engenharia, **MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº 091.187.504-27, ambos residentes e domiciliados nesta capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 19620.0000015815/2022, resolvem que:

I. A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 8,372706% (oito inteiros e trezentos e setenta e dois mil setecentos e seis milionésimos por cento), pelo índice do IPCA, do período de setembro/2021 à agosto/2022.

II. Sendo assim, o Valor Mensal da Locação - VML passará de R\$ 2.877.147,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais) para R\$ 3.128.237,34 (três milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

III. As despesas pertinentes ao custeio do reajuste estabelecido terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária ..... 116.000 – SUNES

Grupo de Despesa ..... 1.000.000 – Parceria Público-Privada.

Rubrica ..... 1.000.300 – SANEMA.

Esta minuta foi aprovada e chancelada pelo jurídico desta Companhia por meio do processo administrativo nº **E:19620.0000004613/2020**, com base no art. 32 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/CASAL.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE**, Vice-Presidente em 17/01/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Diretor-Presidente** em 19/01/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16219188** e o código CRC **A04E27F5**.